



VOTO DE PESAR

Pelo falecimento do ex-delegado-geral da Polícia Civil de São Paulo, Ruy Ferraz Fontes

A Câmara Municipal de Cruzeiro, por iniciativa da Comissão de Segurança Pública, vem, por meio deste, externar seu profundo pesar pelo trágico falecimento do Dr. Ruy Ferraz Fontes, ex-delegado-geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, ocorrido no dia 15 de setembro de 2025, na cidade de Praia Grande/SP.

Com uma trajetória marcante na segurança pública paulista, Ruy Ferraz Fontes dedicou mais de 40 anos de sua vida à Polícia Civil, sendo reconhecido por sua liderança, integridade e compromisso com o combate ao crime e à defesa da sociedade. Durante sua gestão como delegado-geral, atuou de forma firme e estratégica no enfrentamento à criminalidade organizada, à corrupção e aos crimes violentos, deixando um legado de coragem e profissionalismo.

Seu assassinato, atualmente sob investigação conduzida pela Polícia Civil, com apoio de mais de cem policiais da ROTA, GARRA, GAECO e outras forças especializadas, representa não apenas uma perda irreparável para a segurança pública, mas também um grave atentado contra o Estado Democrático de Direito.

Neste momento de dor, manifestamos nossa solidariedade e condolências à família, amigos, colegas de corporação e a todos os que conviveram com o Dr. Ruy Ferraz Fontes. Que Deus conceda conforto e força a todos os enlutados.





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos este Voto de Pesar, com o devido encaminhamento à família enlutada.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 17 de setembro de 2025

Sergio Antônio dos Santos

Vereador - Presidente da Comissão de Segurança Pública

Carlos Eduardo de O. F. da Silva

Vereador – Relator da Comissão Segurança Pública

Eunice de Cássia Nascimento

Vereadora – Membro da Comissão Segurança Pública



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003400300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 17/09/2025 13:17

Checksum: **F4F2821D3A046B20E2B67DD17C76F4067BBC3D556A441673E057129AD3E264ED**

Assinado eletronicamente por **Vereadora Eunice de C. Nascimento** em 17/09/2025 15:19

Checksum: **0BEDE88284E0774EFDA4CFBC8886B17BB5344DC5BEBA69A34D5293E71C3BDD14**

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Ferreira da Silva** em 23/09/2025 09:23

Checksum: **5873D9A1AC916943378466FD91217A7E29599DAF9FADB841A29A0AC08B39F132**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003400300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.